



UGT – BRAGA
União Geral de trabalhador

César Campos
Presidente

Artur Silva
*Presidente do Congresso
e do Conselho Geral*

Percurso de Formação Modular a realizar em Braga

Técnico/a de Segurança e Higiene do trabalho

Promovido pela UGT – Braga/CEFOSAP

Prazo de candidatura de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017

A UGT – Braga, em parceria com o CEFOSAP (centro de formação), promove o percurso formativo (200 horas) de Técnico/a de Segurança e Higiene do Trabalho (nível 4), com as seguintes ufdc:

- **6739 – Competências básicas – português (consolidação) (50 h)**
- **3775 – Ergonomia do posto de trabalho (50h)**
- **3784 – Planificação do projeto (50h)**
- **3789 - Projeto de segurança e higiene do trabalho - definição (50h)**

Esta formação destina-se a pessoas desempregadas de longa duração (DLD), detentores de habilitações a nível do 9º ano de escolaridade, **mas inferiores ao 12º ano**.

Esta formação realiza-se em regime laboral, na sede do Sindicato dos Bancários do Norte, na Rua dos Chãos, nº 23, 2º andar em Braga.

Em termos de **Apoios Sociais** os formandos poderão beneficiar de:

- **Bolsa de Formação**
- **Subsídio de Refeição**
- **Despesas de efetuadas Transporte**
- **Subsídio de Transporte**
- **Despesas de Acolhimento**

As inscrições realizam-se na sede do Sindicato dos Bancários do Norte, na Rua dos Chãos, nº 23, 2º andar em Braga, entre as 10 e as 12.00 horas, até dia 6 de fevereiro. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

O candidato deve apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Cópia do Cartão de Contribuinte;
- **NIB da conta de que seja titular**;
- **Cópia de Certificado de Habilitações Literárias**
- **Uma declaração do centro de emprego** a atestar a situação face ao emprego;
- **Uma declaração da segurança social** com o histórico dos descontos efetuados;

UGT – BRAGA
União Geral de trabalhador

César Campos
Presidente

Artur Silva
*Presidente do Congresso
e do Conselho Geral*

- **Uma outra declaração da segurança social** declarando se está ou não a receber subsídio de desemprego/subsídio social de desemprego ou rendimento social de inserção (**se estiver a receber algum destes subsídios não pode candidatar-se à bolsa**);
- **Se optar por pedir o pagamento das despesas de transporte**, deve trazer uma declaração da empresa de transporte, **com referência ao itinerário, ao passe e/ou módulos necessários e custo** das viagens a realizar. **Para receber** depois estas despesas **tem de apresentar a fatura** dos gastos.
- **Se optar por pedir o pagamento do subsídio de transporte**, deve trazer uma declaração da Junta de freguesia referindo que **não há transporte compatível com o local e o horário de funcionamento do curso**. **Para receber** é-lhe depositado o valor em euros **sem necessitar** de trazer nenhum comprovativo.

Se tiver filhos menores ou adultos dependentes a cargo, e prove a necessidade de confiarem os dependentes a terceiros por motivo de frequência da formação, pode também solicitar o apoio despesas de acolhimento. Para tal necessita de trazer:

- **Declaração da entidade de acolhimento, comprovando a inscrição, a frequência e a mensalidade em causa,**

Braga, 17 de janeiro de 2017

A secretária executiva da UGT – Braga

Helena Ferreira